



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9264 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 012/2020 PRPPG

Processo nº 23087.013661/2020-40

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA EM
ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIFAL-MG**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL -MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Bolsas para Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG – R1-2021, de acordo com a Portaria Conjunta nº 5, de 31 de outubro de 2012 da Secretaria da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), para o preenchimento de **6 (seis)** vagas.

1 - Das Vagas

Para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG – R1-2021 serão oferecidas 06 vagas:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	06 (seis)

1.1 - O Programa de Bolsas para Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade Residência treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço aos profissionais enfermeiros.

1.2 – Será conferido título de especialista em Enfermagem Obstétrica para os concluintes do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG de acordo com o regulamento do curso.

1.3 - Aos portadores de necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a

necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

1.4 - Aos candidatos que apresentarem necessidades especiais, no ato da inscrição deverão registrar as condições necessárias para a realização do processo seletivo.

2- Das Bolsas

2.1 - Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme previsto na portaria interministerial nº 03 de 16 de Março de 2016.

2.2 - A Bolsa Trabalho estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 - Os residentes deverão desenvolver atividades práticas, teóricas e teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um Tutor Acadêmico da Universidade Federal de Alfenas.

2.4 – O Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG tem como carga horária, 60 horas/semanais e um total de 5760 horas durante 2 (dois) anos.

2.5 - O residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n. 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2º).

3 - Cenários Didáticos – As atividades teóricas serão realizadas na Escola de Enfermagem da UNIFAL-MG, as atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde; em instituições conveniadas com a UNIFAL-MG no Estado de Minas Gerais ou em outros Estados. Todas as atividades estarão sob a supervisão dos preceptores enfermeiros e enfermeiros obstetras. Todas as despesas pessoais inerentes às atividades teóricas e práticas serão de total responsabilidade do residente.

3.1 – Para conclusão do Curso de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL – MG, o residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que deverá ser realizado sob a orientação do Tutor Acadêmico da Universidade Federal de Alfenas-MG podendo haver coorientação de preceptores.

4 – Requisitos para Inscrição.

4.1 - Poderão se inscrever para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG os enfermeiros devidamente registrados no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) e os candidatos em fase de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e o registro no Coren no ato da matrícula para o ingresso no Programa.

4.2 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.3 - O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 - Das Inscrições

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, no período de zero hora do dia 02 de novembro a 16 de novembro de 2020 às 23h59min na seguinte página eletrônica da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>. Cada candidato deverá anexar seu Currículo Lattes do *CNPq* com as cópias de todos os documentos comprobatórios pelo mesmo site acima descrito. As cópias com os documentos comprobatórios deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (ANEXO B). As inscrições com informações incompletas e fora do prazo serão recusadas.

5.2 - Taxa de Inscrição

5.2.1 - Não haverá cobrança de taxa, sendo a inscrição nesse processo, gratuita.

5.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 – Acessar o endereço eletrônico informado no item 5.1.

5.3.2 – Preencher a ficha de inscrição e anexar a documentação exigida.

5.4 – O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e inserção da documentação exigida e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergência entre o dado da ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

5.6 – A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

6 - Do Exame de Seleção: Em caráter EXCEPCIONAL a seleção para o curso será realizada em 01 (uma) etapa de Análise de Currículo Lattes do *CNPq* COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, sendo essa etapa classificatória, de acordo com o cronograma geral do Processo Seletivo (ANEXO A).

7 - Para esta etapa de Análise Currículo Lattes do *CNPq* cada candidato deverá enviar o Currículo Lattes do *CNPq* COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS pelo site <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> devidamente comprovado, em arquivo único.

7.1 - Da Avaliação do *Curriculum* Lattes *CNPq*: Os currículos somente serão analisados se estiverem com todos os documentos comprobatórios anexados e na ordem solicitada no ANEXO B. Os candidatos terão seus Currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo B neste Edital.

7.2 - A avaliação do Currículo consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes do *CNPq*. Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota

proporcional à maior nota obtida pelos candidatos. Serão convocados os seis primeiros colocados, de acordo com as vagas oferecidas.

7.3 Aos candidatos às vagas que participaram da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo de acordo com o Edital 04 de 31 de março de 2020/MS/SGTES, Publicado em: 01/04/2020 Edição: 63, Seção: 3, Página: 88, o certificado de participação garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.

7.4- O Resultado da Análise Currículo Lattes *CNPq* será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no dia 10 de dezembro, após 16:00 h.

7.5– O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 18 de dezembro de 2020, após as 16 horas.

8 - Dos Recursos – Do resultado da Análise do Currículo Lattes *CNPq* caberá recurso. O recurso deverá ser interposto após a divulgação do resultado até o dia 14 de dezembro de 2021 às 23h:59 minutos e deve ser encaminhado por escrito para o seguinte e-mail latosensu@unifal-mg.edu.br

8.1 - A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 16 de dezembro de 2020 após 16 h no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

9 - Da Classificação dos Candidatos: Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota obtida na avaliação do Currículo.

9.1 - Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato com maior idade.

10 - Da divulgação do resultado do processo seletivo: O resultado será publicado no dia 18 de dezembro de 2020, após 14:00h, no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> da UNIFAL-MG.

11 – Da Matrícula

A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital. O Aviso de Convocação estará disponível no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2021 a 2022 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana, feriados e noturnos dentro de sua carga horária total.

11.1 - Os candidatos convocados deverão enviar pelo <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php> o Termo de Compromisso devidamente assinado, durante o período de 08 a 12 de fevereiro de 2021, de 8:00 às 17:00h para a efetivação da

matrícula.

11.2 – O primeiro semestre letivo está previsto para ter início no dia 01 de março de 2021.

11.3 - O Candidato classificado para a vaga de Residência em Enfermagem Obstétrica da UNIFAL-MG deverá enviar para matrícula, os seguintes documentos complementares, pelo site <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> na data de 12 de fevereiro de 2021, das 8:00 às 17:00 h.

- a) Original e cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso
- b) Uma (01) fotos 3x4
- c) Original e cópia da carteira de identidade
- d) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento
- e) Original e cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g) Inscrição no Conselho de Classe;
- h) Número do CPF;
- i) Número de PIS/PASEP;
- j) Conta corrente ou poupança – Banco, número da conta corrente, número da agência;
- K) Apólice de seguro de saúde;
- l) Termo de compromisso.

12 - O candidato convocado que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à vaga.

13 - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

14 - Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

15 – Das Disposições Gerais: Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas.

16 – Dos casos omissos – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do

Alfenas, 29 de outubro de 2020.

Profª. Drª. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/10/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0402388** e o código CRC **9C45EA84**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 012/2020 PRPPG

ANEXO A

CRONOGRAMA GERAL

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIFAL-MG

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	De 02 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020.	zero hora do dia 02 de novembro de 2020 até as 23:59h do dia 16 de novembro	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php
Divulgação do resultado do Currículo Lattes	10 de dezembro de 2020	Após as 16h	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Prazo para	De 11 a 14 de	07 às 17h	Enviar via e-mail para: latacensu@unifal-mg.edu.br

recurso	dezembro de 2020	07 às 17h	Enviar via e-mail para: latosensu@unifal-mg.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	16 de dezembro de 2020	Após as 16h	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	18 de dezembro de 2020	Após as 16h	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/
Matrícula	08 a 12 de fevereiro de 2021	A partir das 8h do dia 08/02/2021 até às 16h do dia 12/02/2021	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php
Início do período letivo	01 de março de 2021	8h	Local: Escola de Enfermagem - Prédio

ANEXO B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES CNPq

Atividades Acadêmicas e Profissionais		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Experiência profissional na área da saúde 1 ano ou mais	5 por ano de experiência	
Experiência profissional na área da saúde menor que 1 ano	2 por experiência	
Representação em órgão de classe	3 por representação	
Representação em órgão colegiado ou ligas	2 por representação	
Representação em órgão estudantil	1 por representação	
Monitoria por seleção de disciplina curricular (apresentar ementa da disciplina)	3 por disciplina	

Disciplina optativa de graduação com conteúdo programático na área do concurso (apresentar ementa da disciplina)	2 por disciplina	
Estágio extracurricular na área do concurso	4 por estágio	
Estágio extracurricular sem ser na área do concurso	2 por estágio	
Sub-Total		
Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento	3 por ano	
Colaboração em Projeto de iniciação científica, de órgão de fomento	2 por ano	
Participação em Projeto de pesquisa científica sem órgão de fomento	1 por ano	
Participação no PET	2 por ano	
Participação em evento científico local	0,5 por evento	
Participação em evento científico nacional	1,0 por evento	
Participação em evento científico internacional	1,5 por evento	
Participação em oficinas/cursos de capacitação na área do concurso com carga horária maior que 180 h	3 por oficina	
Participação em oficinas/cursos extracurriculares na área do concurso com carga horária de 40 a 180 h	2 por curso	
Participação em comissão organizadora de eventos	2 por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	4 por publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	2 por publicação	
Trabalho apresentado em evento local/regional autor e coautor	0,5 por trabalho	
Trabalho apresentado em evento nacional autor e coautor	1 por trabalho	
Trabalho apresentado em evento internacional autor e coautor	1,5 por trabalho	
Resumo publicado em anais de evento local/regional	0,5 por resumo	
Resumo publicado em anais de evento nacional	1,0 por resumo	
Resumo publicado em anais de internacional	1,5 por resumo	
Premiação em evento científico local/regional	1 por premiação	
Premiação em evento científico nacional	2 por premiação	
Premiação em evento científico internacional	3 por premiação	
Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária	2 por projeto ou programa	
Certificado de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”	Adicional de 10% na	

Continguo	pontuação	
TOTAL		

Referência: Processo nº 23087.013661/2020-40

SEI nº 0402388